



**ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL  
TERMO DE USO DO SGO**



## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado,

- i. **A ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL** - doravante denominada simplesmente “**Ordem**” - entidade de fiscalização profissional com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Pecoraro, nº 71, Bairro Água Fria, CEP 02408-150, inscrita no CNPJ sob nº [43.739.008/0001-87](https://cnpj.gov.br/43.739.008/0001-87), neste ato representada por seu representante legal, e, de outro lado,
- ii. **O Membro da Ordem**, devidamente cadastrado no Sistema de Gestão da Ordem, doravante denominado “**Usuário**”,

## CONSIDERANDO QUE:

- i. O **Sistema de Gestão da Ordem**, doravante denominado “**SGO**”, contendo informações necessárias para a gestão dos seus membros, mercado de corretagem e demais mercados envolvidos;
- ii. O **SGO** é composto por serviços e sistemas de computador, acessíveis via navegadores de internet, cujo acesso aos módulos são definidos pela **Ordem** de acordo com o nível de acesso liberado para o **Usuário**;
- iii. a **Ordem** é uma entidade de fiscalização profissional devidamente habilitada para operar no Brasil;
- iv. a **Ordem** tem interesse em licenciar de forma limitada, gratuita, temporária e não exclusiva o uso - por parte do Usuário - do **SGO**, para permitir ao Usuário consultar as informações, mediante os termos e condições abaixo mencionados, principalmente em relação à responsabilidade do Usuário pelo acesso e uso do **SGO**;
- v. a licença de uso do **SGO**, bem como seu acesso às Informações da Ordem, constitui mera liberalidade da Ordem para facilitar o relacionamento da Ordem com os Usuários;

## RESOLVEM

celebrar o presente Contrato de Uso do **SGO** (doravante denominado “**Contrato**”), em conformidade com os termos e condições adiante apostos:

## CAPÍTULO I: OBJETO

**Parágrafo 1º** - O objeto do presente Contrato consiste em regular as condições gerais do uso não exclusivo, intransferível, limitado, gratuito e temporário do **SGO** pelo Usuário, bem como seu acesso às informações da Ordem.

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	1/7



ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL  
TERMO DE USO DO SGO



## CAPÍTULO II: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo 2º** - O Usuário obriga-se a:

- i. utilizar o **SGO** nos estritos termos deste Contrato e a não utilizar as informações da **Ordem** para qualquer outra finalidade, bem como a não realizar qualquer cópia, publicação, reprodução divulgação ou distribuição não autorizadas das informações da Ordem, exceto aquelas mencionadas no parágrafo 11 abaixo;
- ii. aceitar e executar quaisquer regras, procedimentos, padrões, requisitos ou condições estabelecidas pela Ordem em relação ao **SGO** e/ou às informações da Ordem, bem como os termos e condições de qualquer contrato relacionado ao **SGO** ou regimento interno, independentemente de prazo ou notificação prévia por parte da Ordem ao Usuário (bastando, neste sentido, o aviso da Ordem constante do **SGO**);
- iii. não utilizar nenhuma marca e/ou propriedade intelectual ou industrial da Ordem, exceto se mediante uma licença previamente concedida por escrito pela Ordem ao Usuário;
- iv. cumprir com toda a legislação e em especial a LGPD relacionada com o uso e o acesso às informações do **SGO**;
- v. notificar a **Ordem** imediatamente no caso de perda, roubo ou uso não autorizado das informações disponíveis no **SGO**;
- vi. não utilizar
  - a. nenhum recurso e/ou informações disponíveis no **SGO** para qualquer finalidade ilegal, abusiva, vexatória, acusatória, difamatória, obscena ou ameaçadora e
  - b. o **SGO** para realizar qualquer tipo de comunicação aos Usuários da Ordem, exceto aquela prevista no parágrafo 11 abaixo;
- vii. não transferir, enviar, reproduzir ou distribuir qualquer informação do **SGO**, ou outro material protegido por direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade intelectual (bem como direitos de publicidade e privacidade) sem antes obter a permissão escrita dos proprietários de tais direitos;
- viii. não realizar nem distribuir impressões de telas (printscreen on screenshots) do **SGO**;
- ix. não comunicar ou dar a entender que as opiniões explicitadas pelo Usuário nas suas comunicações eletrônicas com quaisquer terceiros são endossadas pela Ordem sem o consentimento prévio e por escrito da **Ordem**;
- x. sem prejuízo do disposto no capítulo VIII abaixo, não reproduzir as informações nem sublicenciar, ceder, sublocar, emprestar, vender ou de qualquer outra forma transferir ou dar acesso a tais informações a qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, onerosa ou gratuitamente. Fica também proibido ao Usuário de proceder a qualquer processo de decompilação, engenharia reversa ou qualquer outro processo que vise a reproduzir e/ou obter o código-fonte do **SGO**, bem como a efetuar qualquer alteração ou modificação no mesmo;
- xi. respeitar os termos e condições estipulados neste Contrato. Não obstante o previsto parágrafo, o Usuário será o único e exclusivo responsável pelas ações ou omissões (atuais ou anteriores) perante a **Ordem**;

**Parágrafo 3º** - A **Ordem** obriga-se a

- i. disponibilizar as informações da **Ordem** no **SGO**, para fins de análise interna e de gerenciamento dos Usuários por parte da **Ordem** e seus Representantes e
- ii. emvidar seus melhores esforços para que as informações da **Ordem** permaneçam atualizadas de tempos em tempos.

**Parágrafo 4º** - Não obstante o disposto no parágrafo 3º acima, o Usuário desde já declara e reconhece que:

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	2/7



## ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL TERMO DE USO DO SGO



- iii. a **Ordem** poderá alterar ou encerrar quaisquer informações contidas no **SGO** sem notificação prévia ao Usuário;
- iv. a Ordem não prestará, e nem será obrigada a prestar, nenhum tipo de serviços ao Usuário (incluindo, sem limitação, serviços de *upgrade*, treinamentos e manutenção de *software*) em relação à licença de uso do **SGO** concedida por meio deste Contrato; e
- v. qualquer treinamento ou suporte oferecido pela Ordem ao Usuário será por mera liberalidade.

### CAPÍTULO III: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**Parágrafo 5º** - A Ordem declara e reconhece que este Contrato não gera ou estipula nenhum tipo de vínculo empregatício ou previdenciário entre os empregados e Representantes da Ordem e o Usuário, bem como seus representados, cabendo a cada uma das partes a responsabilidade pelo atendimento de toda a legislação que rege tal relação jurídica e por todas as obrigações, despesas, encargos ou compromissos relacionados a cada uma das partes.

**Parágrafo 6º** - A Ordem deverá exonerar, ressarcir e indenizar o Usuário, imediatamente, as importâncias que a Ordem vier a desembolsar, no caso de ser compelida a tanto por órgãos ou repartições públicas, Juízo ou Tribunal, ou mesmo por qualquer outra autoridade legitimada.

**Parágrafo 7º** - O uso do email corporativo sob o domínio ocs-br.org, quando liberado para o Usuário, visa facilitar a comunicação e identificação da Ordem institucionalmente e sob nenhuma hipótese caracteriza vínculo empregatício com o Usuário. O seu uso pode ser suspenso a critério da Ordem.

**Parágrafo 8º** - O cartão de visitas corporativo visa manter a identidade da Ordem e o Usuário entende que o seu uso sob nenhuma hipótese caracteriza vínculo empregatício.

### CAPÍTULO IV: MONITORAMENTO

**Parágrafo 9º** - À Ordem fica desde já assegurado o direito (mas não a obrigação) de monitorar, por si ou através de terceiros, o uso do SGO por parte do Usuário, sendo que tal monitoramento não implicará em qualquer supressão ou atenuação da responsabilidade do Usuário prevista neste Contrato.

### CAPÍTULO V: IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

**Parágrafo 10** - O Usuário poderá imprimir cópias simples de documentos de acordo com os interesses da Ordem. Para fins do disposto neste parágrafo, o Usuário desde já concorda que a Ordem fará o monitoramento de todos os documentos impressos pelo Usuário, sendo que tal monitoramento não exime as responsabilidades do Usuário previstas neste Contrato.

### CAPÍTULO VI: USO DO SGO E CONFIDENCIALIDADE

**Parágrafo 11** - As partes desde já concordam que o acesso do Usuário ao SGO concedido neste Contrato tem como finalidade única e exclusiva a administração e/ou gerenciamento de solicitações das partes envolvidas, tais como, consultas a relatórios, consultas sobre a inadimplência e regularização de pagamentos, contribuições, atualização de dados cadastrais, solicitação de 2ª via de boletos, acesso a informes financeiros e contábeis, consultas de produtos e serviços da Ordem, consultas para *downloads* de arquivos, consultas sobre o histórico de operações do Usuário e demais serviços, podendo, nestes casos específicos, o Usuário divulgar tais informações tão somente a um terceiro quando tais informações forem relacionadas única e exclusivamente a ele.

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	3/7



ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL  
TERMO DE USO DO SGO



**Parágrafo 12** – O acesso a informações estratégicas e sigilosas da Ordem somente serão liberadas mediante deliberação da presidência e requerimento apropriado, especificando o objetivo da solicitação;

**Parágrafo 13** – Para efeitos do estabelecido no parágrafo 12, considera-se informação sigilosa ou estratégica:

- i. informações qualitativas e quantitativas dos membros;
- ii. movimentações financeiras, exceto as expostas em balanços periódicos;
- iii. planejamentos da Ordem, exceto os veiculados pelo Departamento de Comunicação;
- iv. outras informações definidas em Regimentos Internos específicos.

**Parágrafo 14** – O Usuário deverá manter estritamente confidenciais todas as informações do SGO, bem como obriga-se a não divulgar a qualquer pessoa ou entidade, a qualquer tempo e para qualquer finalidade referidas informações, exceto para uma das finalidades identificadas no parágrafo 11 acima.

**Parágrafo 15** – No término deste Contrato por qualquer motivo ou mediante deliberação da Ordem, o Usuário entregará à Ordem todos os memorandos, anotações, registros, mídias e outros documentos e suas cópias que façam referência ou incluam quaisquer informações obtidas no SGO conforme os termos deste Contrato.

**Parágrafo 16** – O Usuário deverá estabelecer e manter **proteções** administrativas, técnicas e físicas apropriadas para garantir a segurança e a confidencialidade de todas as informações obtidas no SGO. Referidas proteções devem limitar o acesso ao **SGO** exclusivamente para razões negociais, comerciais, atendimento aos Terceiros e suporte aos seus membros.

## CAPÍTULO VII: VIGÊNCIA E RESCISÃO

**Parágrafo 17** – Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado podendo ser encerrado unilateralmente por parte da Ordem sem necessidade de aviso prévio.

**Parágrafo 18** – A renúncia unilateral do presente Contrato poderá ser feita a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus ou penalidade, sem a necessidade de aviso prévio.

**Parágrafo 19** – Cada parte terá ainda, sem prejuízo de qualquer outro direito que possa ter e sem quaisquer ônus, o direito de rescindir o presente Contrato, imediatamente, se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- i. insolvência, liquidação ou decretação de falência ou recuperação judicial/extrajudicial da outra parte;
- ii. Exclusão do rol de membros da Ordem;
- iii. impedimento da prestação continuada dos serviços do presente Contrato por motivos decorrentes de força maior, nos termos da legislação vigente; e
- iv. violação por qualquer uma das partes de suas respectivas obrigações previstas neste Contrato.

**Parágrafo 20** – A rescisão ou renúncia unilateral do presente Contrato por qualquer uma das partes conforme disposto acima irá resultar no imediato bloqueio do acesso do Usuário ao SGO.

## CAPÍTULO VIII: INDENIZAÇÃO

**Parágrafo 21** – O Usuário obriga-se a indenizar, defender e a manter a Ordem resguardada contra qualquer prejuízo, dano, responsabilidade, obrigação, penalidade, condenação judicial, reclamação, custo ou despesa, incluindo, sem limitação, custas judiciais e honorários advocatícios, que venham a ser sofridos, incorridos ou devidos pela Ordem como resultado do **acesso indevido** ao SGO e/ou uso indevido das informações, da violação deste Contrato por parte do Usuário.

**Parágrafo 22** – O Usuário obriga-se a indenizar, defender e a manter a Ordem resguardada contra qualquer prejuízo, dano, responsabilidade, obrigação, penalidade, condenação judicial, reclamação, custo ou

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	4/7



## ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL TERMO DE USO DO SGO



despesa, incluindo, sem limitação, custas judiciais e honorários advocatícios, que venham a ser sofridos, incorridos ou devidos pela Ordem como resultado da **divulgação indevida** pelo Usuário, de informações confidenciais da Ordem por conta do acesso ao SGO.

### CLÁUSULA IX: ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Parágrafo 23** – Diante do fato de que o acesso do Usuário ao SGO e às informações é gratuito e constitui mera liberalidade da Ordem para facilitar o relacionamento da Ordem com os Terceiros e Usuários, **em nenhuma hipótese a Ordem** ou suas Unidades, administradores, empregados, agentes, representantes e/ou contratados, **poderão ser responsabilizadas por quaisquer danos**, incluindo, mas não se limitando a, danos consequenciais, incidentais, especiais, diretos ou indiretos (incluindo, mas não se limitando a, danos por lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informações ou outras perdas pecuniárias) resultantes de inconveniências, atrasos ou perdas sofridas pela Ordem, pelos Terceiros e/ou por seus Representantes decorrentes do acesso ao SGO e/ou às informações.

**Parágrafo 24** – O disposto no parágrafo 23 acima aplica-se também a perdas em razão, mas não se limitando a, falha de equipamentos eletrônicos ou mecânicos ou linhas de comunicação, telefônicas ou outros problemas de interconexão, *bugs*, erros, problemas de configuração ou incompatibilidade de *hardware* ou *software* de computador, falha ou indisponibilidade de acesso à *Internet*, problemas com provedores de serviço de *Internet* ou outros equipamentos ou serviços relacionados aos computadores e sistemas do Usuário, problemas com computadores intermediários ou redes e instalações de comunicação, problemas com as instalações de transmissão de dados, ou acesso não autorizado, roubo ou erros do operador decorrentes do acesso ao SGO ou às informações.

**Parágrafo 25** – A Ordem e suas Unidades, empregados, agentes, representantes e/ou contratados não se responsabilizam por quaisquer danos ao *software* do computador, *modem*, telefone ou outras propriedades do Usuário, resultantes do acesso ao SGO e/ou das informações da Ordem. O Usuário assumirá todos e quaisquer custos de quaisquer serviços, reparos ou correções necessárias. A Ordem e suas Unidades, administradores, empregados, agentes, representantes e/ou contratados não garantem que as Informações da Ordem estarão livres de erros ou livres de vírus.

**Parágrafo 26** – O SGO e as informações da Ordem são disponibilizadas na forma em que se encontram. A Ordem e suas Unidades, administradores, empregados, agentes, representantes e/ou contratados isentam-se de prestar quaisquer garantias ou representações, expressas ou implícitas - de que, mas sem se limitar a - o uso do SGO e/ou das informações da Ordem resultará em condições seguras.

### CAPÍTULO X: USO DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

**Parágrafo 27** – Sem prejuízo do disposto no Capítulo IX acima, o SGO tem a capacidade de enviar comunicações eletrônicas, como *e-mails*, diretamente ao Usuário. Salvo proibição por lei aplicável, a Ordem tem o direito, mas não a obrigação, de revisar ou reter suas comunicações eletrônicas para, entre outras finalidades, monitorar a qualidade dos serviços recebidos, a obediência a este Contrato e a segurança do SGO e Informações da Ordem. A Ordem tem o direito de divulgar as comunicações eletrônicas no andamento normal de suas atividades, para o mercado de seguros (sejam locais, admitidas e/ou eventuais) e SUSEP, conforme necessário por intimação ou citação judicial ou órgão regulador ou governamental e conforme permitido pela lei. Em nenhum caso, a Ordem poderá ser responsabilizada por quaisquer custos, danos, despesas ou outras obrigações incorridas como resultado de tais atividades.

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	5/7



ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL  
TERMO DE USO DO SGO



## CLÁUSULA XI: DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo 28 – Da Cessão de Direitos e Obrigações:** Este Contrato e todos os direitos e obrigações relativos a ele são privativos das partes deste acordo e em nenhuma hipótese poderão ser cedidos, no todo ou em parte, por qualquer parte, sem o prévio consentimento por escrito da Ordem.

**Parágrafo 29 – Da Comunicação:** Todas notificações e comunicações exigidas ou permitidas neste Contrato deverão ser enviadas por email com notificação de recebimento, conforme o disposto abaixo:

- i. Se para a Ordem: [presidencia@ocs-br.org](mailto:presidencia@ocs-br.org)
- ii. Se para o Usuário: Endereço de email especificado no cadastro do Usuário.

**Parágrafo 30 –** As notificações enviadas com base neste Contrato serão consideradas efetivamente entregues na data do envio.

**Parágrafo 31 – Das Alterações:** A Ordem reserva-se no direito de realizar qualquer alteração neste Contrato em qualquer momento, devendo informar os seus Usuários com antecedência mínima de 30 dias.

**Parágrafo 32 – Da Independência das Disposições:** Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

**Parágrafo 33 – Da Transmissão de Informações.** No intuito de evitar que as informações da Ordem, dados e comunicações eletrônicas, inclusive *e-mail*, sejam acessados por terceiros não autorizados quando transmitidos entre a Ordem e o Usuário usando a *Internet* ou outras instalações de comunicação de rede ou outros meios eletrônicos, o Usuário concorda em usar o *software* de navegador que suporte um protocolo de segurança de dados compatível com o protocolo utilizado pela Ordem. Até notificação contrária da Ordem, o Usuário concorda em usar *software* que suporte o protocolo “*secure socket layer*” (SSL) ou outros protocolos aceitos pela Ordem, bem como seguir os procedimentos de *login* da Ordem para o SGO que suportam tais protocolos. O Usuário reconhece que a Ordem não é responsável por notificá-lo de nenhuma atualização, reparos ou melhorias de qualquer *software*, nem por qualquer compromisso de dados transmitidos através das redes de computadores ou instalações de telecomunicações, inclusive, mas não se limitando, à *Internet*.

**Parágrafo 34 – Da Propriedade do Sistema e das Informações:** O SGO, website institucional, os Softwares e suas Informações ou materiais sobre os quais a Ordem tem direito de uso, sob licença de outrem, são protegidos por direitos autorais, patentes, marcas registradas e leis de segredo comercial ou outras leis de propriedade intelectual.

**Parágrafo 35 –** O Usuário obriga-se, por si e por seus Representantes, a não reproduzir, copiar, usar, modificar, fazer engenharia reversa, transferir, disseminar, vender, distribuir, transmitir, divulgar, circular ou explorar comercialmente as informações da Ordem de qualquer forma sem o consentimento expresso e por escrito da Ordem e qualquer outra parte afetada detentora do direito sobre as informações da Ordem.

**Parágrafo 36 –** O Usuário obriga-se, por si, a tomar todas as medidas necessárias para garantir que nenhuma pessoa não-autorizada tenha acesso às informações da Ordem e/ou ao SGO e que nenhuma cópia, publicação, divulgação ou distribuição não autorizadas, total ou parcial, seja feita de forma alguma. Desde que observados os termos do capítulo VI deste Contrato, o Usuário poderá imprimir cópias das informações da Ordem para uso próprio, sem que isso implique na violação deste item.

**Parágrafo 37 –** Todas as marcas registradas e marcas de serviço são marcas dos respectivos proprietários e qualquer uso não-autorizado delas é estritamente proibido.

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	6/7



**ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL**  
**TERMO DE USO DO SGO**



**Parágrafo 38** – O Usuário também obriga-se a não utilizar as informações da Ordem para nenhuma finalidade ilegal.

**Parágrafo 39** – O Usuário reconhece que quaisquer inadimplementos desta cláusula poderá causar danos irreparáveis à Ordem. No caso de violação deste item, a Ordem terá direito a perdas e danos, além de exercer o direito contido no capítulo VIII.

**Parágrafo 40 – Da Tolerância e Renúncia:** Dentro dos limites permitidos pela legislação brasileira, nenhuma tolerância ou extensão de prazos concedida por qualquer das partes com relação ao exercício de um direito, poder ou privilégio oriundo deste Contrato deverá ser interpretada como renúncia a direitos.

**Parágrafo 41 – Do Foro:** As partes elegem o Foro do município de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Oswaldo O. de Alencar**  
**Presidente**  
R.O. Nº OCS-BR/SP100001  
SUSEP Nº 201004740

**Maurício Benedito Petraglia Junior**  
**Diretor de Julgamentos**  
R.O. Nº OCS-BR/MT100001 | OAB/MT 7215/0  
SUSEP Nº 201108955

Data da Emissão	Revisão	Link	Página
01/11/2021	01	<a href="https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf">https://ocs-br.org/sgo/docs/TU01R01.pdf</a>	7/7